

PORTARIA Nº 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

“Concede Placa/Permissão para Exploração do Serviço de Táxi e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que o serviço de transporte individual de passageiros por táxi constitui serviço público de interesse local, nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado por JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA, devidamente instruído com a documentação exigida;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 03/2026, que opinou favoravelmente à baixa da referida permissão;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA, a PLACA/PERMISSÃO de TÁXI Nº FGR-8A68, para exploração do serviço de transporte individual de passageiros no âmbito do Município de Córrego do Bom Jesus/MG.

Art. 2º A concessão/permissão de que trata esta Portaria é **pessoal, precária e condicionada**, não gerando direito adquirido, devendo o permissionário cumprir integralmente as normas legais e regulamentares aplicáveis ao serviço de táxi.

Art. 3º O permissionário deverá manter atualizada toda a documentação exigida pela Administração Municipal, bem como submeter o veículo às vistorias periódicas previstas em regulamento.

Art. 4º O descumprimento das disposições legais ou regulamentares poderá ensejar a suspensão ou revogação da permissão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Corrego do Bom Jesus/MG, aos 09 de janeiro de 2026.

João Gabriel Dias Ribeiro
-Prefeito Municipal-